



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2021

1º Termo de re-ratificação ao Contrato de Empreitada por Preço Global, que entre si celebram, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Boquim** e, do outro, a empresa **Ativa Construções e Serviços EIRELI – EPP**, decorrente da Tomada de Preços nº. 02/2021.

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICIPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.617.982/0001-72, com sede na Praça Maria José de Andrade Passos, nº 15, Bairro Horácio Fernandes Fontes – CEP 49.360.000, Boquim/SE, neste ato representada pelo sócio Administrador o Sr. **FLÁVIO FONTES EVANGELISTA**, CPF nº 039.182.605-00, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da **TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2021**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Retificação da dotação orçamentária proveniente do **Contrato nº 09/2021**, decorrente da **Tomada de Preços nº 02/2021 – PMB**.

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LIA:

Unidade Orçamentária	Função/ Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
1106	15.451.003	1050	4490.51.0000	1520.0000

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária	Função/ Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
1106	15.451.0003	1050	4490.51.0000	1510.0000


CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

CLÁUSULA IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

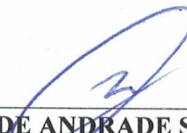
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Boquim (SE), 16 de abril de 2021.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


FLÁVIO FONTES EVANGELISTA
ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Fernando A. Andrade CPF: 055.840.565-70
2. Maria Aparecida M. Barreto CPF: 033.433.955-36